

**EDITAL Nº 01/2023 PROCESSO SELETIVO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA Semestre Letivo 2023.2**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia, da Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, torna público o presente Edital que estabelece as normas referentes à seleção de estágio pós-doutorado para o semestre letivo de 2023.2.

**1.PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

1.1 São considerados em estágio pós-doutorado aqueles portadores do título de doutor que desenvolvem o conjunto de atividades de pesquisa científica e/ou de inovação tecnológica realizadas sob a supervisão de um docente do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia – PPARque. Não será permitido que integrantes do Quadro de Pessoal da Univasf sejam candidatos ao Pós-Doutorado ou Estágio Pós-Doutoral na própria instituição.

1.2 Poderão se candidatar para este processo seletivo os portadores de diploma de doutor em qualquer área do conhecimento, em instituições reconhecidas pelo MEC e em instituições estrangeiras.

1.3 As vagas oferecidas são do tipo **sem financiamento de bolsa concedida por agência de fomento à pesquisa**, não havendo, nesta situação, obrigatoriedade de serem utilizados recursos orçamentários do PPARque para esse fim.

1.4 A duração do Estágio de Pós-Doutorado terá duração mínima de 6 (seis) meses e máxima de 12 (doze) meses, sendo possível até duas renovações por igual período de tempo, que deverá ser solicitada até o último mês de prazo vigente, mediante requisição do supervisor e anuência do Colegiado de Pós-Graduação em Arqueologia.

1.5 Nas atividades de pós-doutorado poderão estar incluídas atividades de ensino para a graduação e/ou pós-graduação, cuja carga horária seja definida pelo PPARque, seguindo as normas institucionais vigentes para esse fim.

1.6 As inscrições para estágio pós-doutorado estarão abertas entre os dias **03 a 28 de julho de 2023**.

1.7 As inscrições para a seleção de estágio pós-doutorado serão realizadas exclusivamente em meio digital, através do e-mail [cpgarque@univasf.edu.br](mailto:cpgarque@univasf.edu.br) com o envio (em formato PDF e documento único) de:

- a) Termo de inscrição (Anexo II)
- b) Carta de interesse, na qual o candidato deve se apresentar e expor os motivos pelos quais quer desenvolver o plano de trabalho;
- c) Currículo Lattes atualizado + barema de pontuação preenchido, a qual deve vir na sequência para ser avaliada e pontuada, em formato pdf (Anexo VI e VII).

- d) PROJETO DE PESQUISA contendo título, resumo, introdução, fundamentação teórica, objetivo geral e específicos. Além de indicar o supervisor pelo qual possui interesse em trabalhar. O projeto de pesquisa apresentado pelo(a) candidato(a) deverá estar redigido em português, ter entre 10 (dez) a 15 (quinze) páginas, tamanho A4, incluindo as referências bibliográficas. O(a) candidato(a) deverá nortear a redação pelas normativas da ABNT, em especial a NBR 15287 e NBR 6023, em suas versões mais atualizadas. O projeto de pesquisa deverá ser escrito com a fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 (doze) e com espaço 1,5 (um e meio).
- e) PLANO DE TRABALHO com as atividades que pretende desenvolver no PPARque contendo informações sobre quantas publicações prevê durante o pós-doutoramento, cursos a serem oferecidos, disciplinas na pós-graduação e/ou graduação, participação em congressos e simpósios, entre outras. O candidato poderá ministrar até 60h em disciplina na pós-graduação, correlata com o tema de investigação e/ou área de atuação, com proposta indicada em plano de trabalho e de acordo com o Calendário Acadêmico da Pós-Graduação da UNIVASF. O documento deverá estar redigido em português, ter 02 (duas) a 06 (cinco) páginas, tamanho A4, incluindo as referências bibliográficas e disciplinas que serão propostas. O(a) candidato(a) deverá nortear a redação pelas normativas da ABNT, em especial a NBR 15287 e NBR 6023, em suas versões mais atualizadas. O plano de trabalho deverá ser escrito com a fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 (doze) e com espaço 1,5 (um e meio), sem nenhuma identificação de autoria.
- f) CURRÍCULO LATTES ATUALIZADO. NÃO é necessário apresentar documentos comprobatórios das informações contidas no Currículo Lattes, uma vez o candidato atesta a veracidade das informações publicadas neste instrumento, à luz do Código Civil Brasileiro;

1.8 A relação de vagas para estágio pós-doutorado ofertadas para o semestre de 2023.2 pode ser consultada no Anexo I deste Edital.

1.9 Considerando a Resolução de nº 24/2019 de 09 de agosto de 2019 do Conselho Universitário - CONUNI da UNIVASF, fica reservado **1 (uma) vaga**, para candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e/ou pessoa com deficiência, resguardada a aprovação no processo seletivo.

1.10 Os (as) candidatos (as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas (para aqueles que enviarem a documentação necessária e forem habilitados e habilitadas para essa concorrência) e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, seguindo o exposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 7º da Resolução CONUNI/UNIVASF nº 24/2019.

1.11 De acordo com a Resolução nº 24/2019-CONUNI: Art. 2º Consideram-se negros (pretos e pardos) e indígenas - PPI, para os fins desta Resolução, os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). No caso de candidatos indígenas aldeados, é preciso que o(a)

candidato(a) apresente cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena ao qual pertence, assinada por liderança local. Art. 3º Consideram-se pessoas com deficiência (PCD) aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei no 13.146, de 06 de julho de 2015.

1.12 Os candidatos deverão informar esta opção preenchendo os anexos correspondentes a ficha de inscrição (Anexo II), declaração étnico racial (Anexo III) e/ou atestado médico para pessoas com deficiência (Anexo IV), anexando-o no ato da inscrição. Não serão considerados com direito às cotas de políticas de ações afirmativas, os candidatos que não se autodeclararam no ato da inscrição.

1.13 Para fins de comprovação das condições para reserva de vagas, no caso dos candidatos selecionados que se autodeclararem negros e pessoa com deficiência, serão realizados procedimentos de heteroidentificação e perícia médica, respectivamente, considerando a disponibilidade institucional para a realização destes procedimentos. Em relação ao procedimento de heteroidentificação, será considerado o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6/04/2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Em relação a perícia médica, será promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da UNIVASF, formada por seis profissionais, que analisará a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei no 13.146/2015, do § 1º do artigo 1º da Lei nº12.764, de 27 de dezembro de 2012, e da Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

1.14 No caso de a vaga destinada às cotas afirmativas não ser preenchida (para candidatos negros (pretos e pardos, indígenas e/ou pessoa com deficiência), esta será remanejada para ampla concorrência.

## **2. PROCESSO SELETIVO**

2.1 A seleção dos candidatos é prerrogativa exclusiva do docente responsável pela supervisão pleiteada. Portanto, o material recebido será encaminhado ao professor, sendo este, responsável pela seleção. A escolha dos candidatos, terá como base unicamente o material enviado: Projeto de Pesquisa, Plano de Trabalho e Currículo Lattes.

2.2 Os critérios de avaliação do projeto de pesquisa, cada qual valendo até 2,0 (dois) pontos, levarão em conta: 1 - Consistência e exequibilidade do projeto de pesquisa para o prazo pretendido; 2 - Pertinência e consistência do referencial teórico; 3 - Pertinência e consistência do referencial metodológico; 4 - Relação do projeto com a área de concentração, linha de pesquisa e supervisor (a) do PPARque à qual o (a) candidato (a) concorre; 5 – Coerência, redação e uso correto da língua portuguesa. Já para avaliação do plano de trabalho, serão considerados os seguintes critérios, cada qual valendo até 2,5 (dois e meio) pontos: 1 - Consistência e exequibilidade do projeto de pesquisa e demais ações para o prazo pretendido; 2 - Aderência com o Calendário Acadêmico da UNIVASF e linhas de pesquisa do PPARque; 3 - Interface social e potencial de inovação; 4 - Coerência, redação e uso correto da língua portuguesa. Por fim, ao Currículo Lattes será conferida pontuação calculada pelo candidato, de acordo com barema em anexo (Anexo VI e VII).

2.3 Cada etapa será avaliada pelo docente responsável pela supervisão, que atribuirá notas de 0 a 10, com base nos critérios expostos no item 2.3. A nota mínima de aprovação nas etapas de caráter eliminatório será igual ou maior a sete (7,0), assegurando o status de “aceito” para o candidato. O(a) candidato(a) que obtiver nota menor nessas etapas será eliminado(a) do processo, recebendo a classificação de “não aceito”. Ressalta-se que esta classificação do(a) candidato(a) será feita com base na média ponderada das notas obtidas. O(a) candidato(a) que não atender aos prazos estabelecidos no cronograma será desclassificado(a) do processo.

AVALIAÇÃO	NOTA	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	CARÁTER
Projeto de pesquisa	Até 10	0,6	6	Eliminatório
Plano de trabalho	Até 10	0,3	3	Eliminatório
Currículo	Até 10	0,1	1	Classificatório

2.4 Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade: a) Maior nota na análise do projeto de pesquisa; b) Maior nota no plano de trabalho; c) Maior nota na análise do currículo lattes; d) Maior idade

### 3. REGISTRO DE ESTÁGIO

3.1 Terão direito a registro de Estágio de pós-doutorado aqueles que receberam o aceite do docente responsável pela supervisão pretendida durante o processo seletivo.

3.2 Os candidatos selecionados deverão efetivar os registros de estágio através do e-mail [cpgarque@univasf.edu.br](mailto:cpgarque@univasf.edu.br) com o envio (em formato PDF e documento único) dos documentos solicitados, no prazo fixado em Cronograma (item 5).

3.3 Para o registro, o candidato (a) selecionado (a) deverá enviar para o e-mail supracitado: cópias em PDF da carteira de identidade, do CPF e do título de eleitor e comprovação de estar quite com a justiça eleitoral; quitação de serviço militar (para candidatos do sexo masculino até 45 anos de idade); e diploma ou certidão de conclusão de curso de doutorado.

3.4 O não encaminhamento da documentação na data estabelecida para o registro de estágio será considerado como desistência.

3.5 Ao efetivar o registro, o pós-doutorando deverá se comprometer a cumprir, respeitar e observar as normas do Regimento do PPARque e as demais normas da UNIVASF, bem como as da CAPES.

### 4. RECURSOS

4.1 Ao protocolar a documentação para inscrição no Processo Seletivo para estágio pós-doutorado, fica implicado que o interessado aceita total e incondicionalmente as disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

4.2 O interessado deverá obedecer rigorosamente às datas definidas no Cronograma para a interposição de recursos (Anexo V), sob pena de não conhecimento das razões apresentadas.

4.3 Os recursos devidamente fundamentados deverão ser encaminhados, via e-mail, para [cpgarque@univasf.edu.br](mailto:cpgarque@univasf.edu.br)

4.4 O resultado dos pedidos de recurso será divulgado via e-mail para os candidatos interessados, atendendo o Cronograma desse edital.

## 5. CRONOGRAMA

<b>Período de Inscrição para Seleção</b>	03/07/2023 a 23/07/2023 (por e-mail)
<b>Homologação das inscrições</b>	24/07/2023 (site)
<b>Recurso</b>	25/07/2023 (por e-mail)
<b>Resultado do Recurso</b>	26/07/2023 (site)
<b>Resultado da avaliação de projeto de pesquisa, plano de trabalho e currículo</b>	Até 31/07/2023 (site)
<b>Recurso</b>	31/07/2023 a 01/08/2023 (por e-mail)
<b>Resultado do Recurso</b>	02/08/2023 – A partir de 8h (site)
<b>Procedimentos de heteroidentificação e perícia médica para candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoa com deficiência</b>	31/07/2023 a 02/08/2023
<b>Resultado Final da Seleção</b>	03/08/2023 (site)
<b>Registro de Estágio</b>	03/08/2023 a 10/08/2023 (por e-mail)

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

6.1 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo fixado para a inscrição;

6.2 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de registrado, o candidato que, comprovadamente, tiver feito uso de informações falsas ou obtidas através de meios ilícitos para ter acesso enquanto pós-doutorando no Programa de Pós-Graduação em Arqueologia.

6.3 Caso haja um número superior de candidatos(as) aprovados(as) em relação ao número máximo de vagas, eles poderão compor, de acordo com a ordem de classificação, uma lista de suplentes, que no caso da não realização da pré-matrícula dos candidatos(as) classificados(as)

ou abertura de novas vagas, poderão ser chamados para compor o quadro de pós- doutorandos do PPARque.

6.4 Qualquer cidadão poderá impugnar este edital ou suas eventuais alterações, por meio do e-mail [cpgarque@univasf.edu.br](mailto:cpgarque@univasf.edu.br), até 48 horas corridos após a publicação do ato no site do PParque UNIVASF. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Coordenação do PPARque UNIVASF, em associação com os professores supervisores (Anexo I). O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação. Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação. As respostas às impugnações serão encaminhadas ao endereço eletrônico do impugnante, até 05 (cinco) dias corridos do término do prazo de impugnação.

6.5 As informações referentes ao certamente, incluindo resultados e alterações, será divulgada no site institucional do PPARque, no seguinte endereço:

< <https://portais.univasf.edu.br/pparque> >

## 7. ANEXOS

### ANEXO I – RELAÇÃO DE SUPERVISORES DISPONÍVEIS COM NÚMERO DE VAGAS

SUPERVISOR	LINHA DE PESQUISA	Nº VAGAS
Alencar de Miranda Amaral <a href="mailto:alencar.amaral@univasf.edu.br">alencar.amaral@univasf.edu.br</a>	“Arqueologia, Estudos Empíricos e Transdisciplinares”	01
	“Arqueologia, Comunidades Tradicionais e Gestão do Patrimônio Cultural”	01
Marcus Vinicius Santana Lima <a href="mailto:marcus.lima@univasf.edu.br">marcus.lima@univasf.edu.br</a>	“Arqueologia, Estudos Empíricos e Transdisciplinares”	00
	“Arqueologia, Comunidades Tradicionais e Gestão do Patrimônio Cultural”	01
Leandro Surya <a href="mailto:leandro.surya@univasf.edu.br">leandro.surya@univasf.edu.br</a>	“Arqueologia, Estudos Empíricos e Transdisciplinares”	00
	“Arqueologia, Comunidades Tradicionais e Gestão do Patrimônio Cultural”	02
Vanessa Linke <a href="mailto:vanessa.linke@univasf.edu.br">vanessa.linke@univasf.edu.br</a>	“Arqueologia, Estudos Empíricos e Transdisciplinares”	01
	“Arqueologia, Comunidades Tradicionais e Gestão do Patrimônio Cultural”	01

ANEXO II – TERMO DE INSCRIÇÃO

Nome/ Nome Social (opcional):

Sexo: ( ) M ( ) F ( ) \_\_\_\_\_ Naturalidade: Nacionalidade:

Cor/Raça (Branca, Preta, Parda, Amarela, Indígena, Não declarado):

Data de Nascimento: / / Estado Civil: CPF:

RG: Órgão Expedidor:

Título de Eleitor: Zona: Secção:

Nome da mãe:

Nome do Pai:

ENDEREÇO RESIDENCIAL Rua/Av/CEP.:

Nº Bairro: Cidade: Estado: Telefone: E-mail:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Ano de conclusão do Ensino Médio:

Curso de Graduação:

Bacharelado ( ) Licenciatura ( ) Bacharelado e Licenciatura ( ) Tecnológico

Instituição de Graduação: Ano de Conclusão da Graduação:

Área de mestrado:

Instituição de mestrado: Ano de Conclusão de Mestrado:

Área de doutoramento:

Instituição de doutoramento: Ano de Conclusão de Doutorado:

Ano de doutoramento: Cidade, Estado, País:

RESERVA DE VAGA

Ações Afirmativas: ( ) Sim ( ) Não

( ) Negro ( ) Indígena ( ) Pessoa com Deficiência ,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

(A SER ENTREGUE PELO(A) CANDIDATO(A) NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_ regido pelo Edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_ para a Universidade Federal do Vale do São Francisco.

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Declaro que sou negro (preto ou pardo)/indígena, para o fim específico de atender o disposto no Edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_ bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha pré-matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_, (\_\_\_\_), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos de direito que o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_  
é pessoa com deficiência \_\_\_\_\_ (código internacional da doença - CID).

Data:

Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência do(a)  
candidato(a) e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF:  
nº. \_\_\_\_\_, apresento recurso junto à Coordenação do  
PPARque referente ao resultado da etapa \_\_\_\_\_. Os  
argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_ (\_\_\_), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

---

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI – BAREMA

	Pontuação**
<b>I. Formação</b>	
1. Doutorado	1,00
2. Mestrado	0,50
3. Cursos (carga horária mínima de 8h) de Extensão, Oficinas, Workshop, Jornada, em Arqueologia, Patrimônio e Áreas afins	0,25
4. Prêmios e distinções acadêmicas	0,10
<b>II. Experiência Profissional</b>	
1. Atividades Acadêmicas (Estágio Curricular, Iniciação Científica, Programa de Educação Tutorial, Monitoria e Apoio Técnico em Arqueologia e Áreas Afins) (0,1 ponto/semestre)	0,25
2. Atividades de campo e laboratório em Arqueologia e Patrimônio(0,25 pontos/40h) max 400h*	0,25
3. Atividades de campo e laboratório em Áreas Afins (0,25 ponto/40h)max 320h*	0,25
<b>III. Publicações</b>	
1. Artigo em periódico científico nos estratos A do Qualis CAPES na área de Arqueologia e Patrimônio	1,30
2. Artigo em periódico científico nos estratos B do Qualis CAPES na área de Arqueologia e Patrimônio	1,00
3. Artigo em periódico científico nos estratos C do Qualis CAPES na área de Arqueologia e Patrimônio	0,50

4. Artigo em periódico científico sem Qualis CAPES na área de Arqueologia e Patrimônio	0,25
5. Livro de cunho científico na área de Arqueologia e Patrimônio com ISBN	1,00
6. Capítulo em livro de cunho científico na área de Arqueologia e Patrimônio com ISBN	0,75
7. Trabalho completo em Anais de Evento na área de Arqueologia e Patrimônio	0,50
8. Resumo expandido em Anais de Evento na área de Arqueologia e Patrimônio	0,50
9. Resumo em Anais de Evento na área de Arqueologia e Patrimônio	0,25
<b>IV. Atividades Científicas</b>	
1. Participação em eventos científicos (Congresso, Encontro, Jornada, Seminário/Simpósio, ciclo de debates)	0,10
2. Apresentação de trabalhos em eventos científicos (Congresso, Encontro, Jornada, Seminário/Simpósio, ciclo de debates) e palestras	0,50
3. Organização de eventos científicos (Congresso, Encontro, Jornada, Seminário/Simpósio, Ciclo de Debates)	0,50
<b>V. Atividades de Divulgação Científica e Educação Patrimonial</b>	
1. Participação em atividades de extensão e divulgação científica (incluindo mostras científicas, obra audiovisual, catálogo) e de educação patrimonial	0,25

\* Atividades desenvolvidas apenas em âmbito profissional e não ao longo de disciplinas ou cursos de outra natureza.

\*\* Pontuação máxima de 10 pontos.

ANEXO VII – BAREMA PARA PREENCHIMENTO DO CANDIDATO

(Deve ser entregue no ato de inscrição)

	Quantidade/Pontuação*
<b>I. Formação</b>	
1. Doutorado	
2. Mestrado	
3. Cursos (carga horária mínima de 8h) de Extensão, Oficinas, Workshop, Jornada, em Arqueologia, Patrimônio e Áreas afins	
4. Prêmios e distinções acadêmicas	
<b>II. Experiência Profissional</b>	
1. Atividades Acadêmicas (Estágio Curricular, Iniciação Científica, Programa de Educação Tutorial, Monitoria e Apoio Técnico em Arqueologia e Áreas Afins) (0,1 ponto/semestre)	
2. Atividades de campo e laboratório em Arqueologia e Patrimônio(0,25 pontos/40h) max 400h*	
3. Atividades de campo e laboratório em Áreas Afins (0,25 ponto/40h)max 320h*	
<b>III. Publicações</b>	
1. Artigo em periódico científico nos estratos A do Qualis CAPES na área de Arqueologia e Patrimônio	
2. Artigo em periódico científico nos estratos B do Qualis CAPES na área de Arqueologia e Patrimônio	
3. Artigo em periódico científico nos estratos C do Qualis CAPES na área de Arqueologia e Patrimônio	

4. Artigo em periódico científico sem Qualis CAPES na área de Arqueologia e Patrimônio	
5. Livro de cunho científico na área de Arqueologia e Patrimônio com ISBN	
6. Capítulo em livro de cunho científico na área de Arqueologia e Patrimônio com ISBN	
7. Trabalho completo em Anais de Evento na área de Arqueologia e Patrimônio	
8. Resumo expandido em Anais de Evento na área de Arqueologia e Patrimônio	
9. Resumo em Anais de Evento na área de Arqueologia e Patrimônio	
<b>IV. Atividades Científicas</b>	
1. Participação em eventos científicos (Congresso, Encontro, Jornada, Seminário/Simpósio, ciclo de debates)	
2. Apresentação de trabalhos em eventos científicos (Congresso, Encontro, Jornada, Seminário/Simpósio, ciclo de debates) e palestras	
3. Organização de eventos científicos (Congresso, Encontro, Jornada, Seminário/Simpósio, Ciclo de Debates)	
<b>V. Atividades de Divulgação Científica e Educação Patrimonial</b>	
1. Participação em atividades de extensão e divulgação científica (incluindo mostras científicas, obra audiovisual, catálogo) e de educação patrimonial	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	

\* Pontuação conforme Barema apresentado no Anexo VI.

\*\* Pontuação máxima computada será de 10 pontos.

---

Assinatura do(a) candidato(a)